A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT**, inscrita no **CNPJ 03.347.135/0001-16**, torna público que requereu à SEMA/MT o **Licenciamento Ambiental**, **Licença de Operação - LO do aterro sanitário**, **para realizar disposição adequadas de resíduos sólidos dispostos no lixão**, localizado Rod. MT 260 ao lado do lixão do município de Dom Aquino, zona rural, no Município de Jaciara - MT.

Mais Lar Engenharia, CNPJ 29.795.190/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, a Licença de Localização-LL, Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para Residencial Multifamiliar na Av. Fernando Correa da Costa, Área A Remanescente, Inscrição Cadastral 04.1.21.021.0208.001, Tijucal, Cuiabá/MT

A Torneadora São Matheus LTDA CNPJ nº 46.637.830/0001-25, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para sua atividade de Serviço de Manutenção e Reparo de Tratores agrícolas, localizado no bairro Santa Isabel, Rua Barra do Garças, esquina com Rua Cáceres, no município de Peixoto de Azevedo/MT.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 69/2022
CIA 0048846-02.2022.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 277/2022-PRES**, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 69/2022 - CIA 0048846-02.2022.8.11.0000**, no dia **22 de novembro de 2022**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de Prateleira de Aço face simples e Prateleira de aço dupla face, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **etelvino.neto@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 4 de novembro de 2022.

Fernando Davolli Batista
Gerente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 53/2022
CIA 0056959-42.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP LTDA. **CPJ** 10.498.974/0002-81.
Decisão: "(...). Por todo o exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a compra de três vagas no curso 'Masterclass de Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial', a ser realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, com fundamento no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. Por consequência, homologo o projeto apresentado. (...). Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 1º de novembro de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor total: R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Cuiabá, 04 de novembro de 2022.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT ESPÉCIE: Recuperação Judicial JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AUTOS No. 0000456-32.2018.8.11.0035 - Processo Judicial Eletrônico - PJE PARTE: ROLAND TRENTINI - CPF: 253.444.200-72 VIRTUAL ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT5222-0, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-0, ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME - CNPJ: 25.313.759/0001-55, Representada por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB MT9764-A - CPF: 840.049.321-49, Endereço Av. Doutor Helio Ribeiro, 525, Alvorada, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, Sl. 2401, telefone 65 2136-2363, email roland@aj1.com.br VALOR DA CAUSA: R$ 372.659.782,97 FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso. ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005. Todos os credores deverão, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4o, da LRF, indicar o id. dos autos através do e-mail roland@aj1.com.br ou entregar via original ou cópia autenticada ao Administrador Judicial, endereço Av. Doutor Helio Ribeiro, 525, Alvorada, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, Sl. 2401, dos documentos que comprovem seus poderes de representações, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da Assembleia-geral de Credores; A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br/ sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: a. Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico roland@aj1.com.br até o dia 21/11/2022 às 09h ou, em caso de não instalação em 1a convocação, até o dia 28/11/2022 às 09h, contendo as informações a seguir relacionadas: • NOME • CLASE DO CRÉDITO • CPF OU OAB DO REPRESENTANTE QUE IRÁ PARTICIPAR DA AGC; • EMAIL DE CADASTRO • TELEFONE b. É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, entreguem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem os ids. dos autos do processo em que eles se encontram. c. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. d. Realizada a verificação, pela Administradora Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. e. Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados. f. O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone. A admissão ocorrerá a partir das 8h do dia do conclave, (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site https://www.plataformabex.com.br/ e então: a. Preencher os dados de seu LOGIN e SENHA nos campos assim identificados b. Clicar no botão "AGC" c. Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão "Assembleia" ficará verde, possibilitando o ingresso do participante: Clicar neste botão Usuário Senha Clicar neste botão d. Clicar no botão "INICIAR REPRESENTAÇÃO" selecione todos representados e clique no botão "CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO", considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia: e. Clicar no botão "ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR", nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "PERMITIR" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone "BATE PAPO" e solicite a liberação do seu áudio. Clicar neste botão O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do login e senha de acesso. Para**

acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1HGXusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvO15/view?usp=sharing. Caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEx, através do Whatsapp: (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5259. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2022 Simone Menezes Veiga Gestora Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE LEILÃO PROCESSO: 1000752-14.2021.8.11.0041 ESPÉCIE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) POLO ATIVO: J. PRADO SILVA - ME E OUTROS PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CREDORES/INTERESSADOS Despacho/decisão: (...)"5) CONSIGNO ainda que os credores, o devedor ou o Ministério Público, poderão, em 48 (quarenta e oito) horas da arrematação dos bens, apresentar impugnação, nos termos do caput, do artigo 143, da LRF, devendo tal advertência constar do edital do leilão.(...)." Edital de Leilão de Bens Móveis da Massa Falida J. PRADO SILVA-ME Leilão somente ON-LINE pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br A Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, FAF Administração Judicial e Consultoria, na pessoa do Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 7.267-A, e o Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, fazem saber que: Aos interessados que tomarem conhecimento deste edital, que farão realizar público leilão, na modalidade maior lance, de forma somente on-line pelo site www.kleiberjrleiloes.com.br, os bens móveis da Massa Falida J. PRADO SILVAM-ME, regularmente arrecadados pelo Administrador Judicial, nos autos do Processo nº 1000752-14.2021.8.11.0041, da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, os quais se encontram devidamente identificados neste Edital. O presente ato de alienação pública tem por finalidade a venda de bens arrecadados da Massa Falida e a participação no leilão judicial implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.101/2015, Lei nº 14.112/2020, Lei nº 13.105/2015, Decreto nº 21.981/32, e demais legislações aplicáveis. **1. Das datas e local do leilão:** 1.1. O 1º leilão será realizado no dia **11/11/2022**, sexta-feira, às 14:00 horas, no mínimo pelo valor de avaliação do bem. 1.2. O 2º leilão será realizado no dia **29/11/2022**, terça-feira, às 14:00 horas, por no mínimo 50% valor de avaliação. 1.3. O 3º leilão será realizado no dia **15/12/2022**, quinta-feira, às 14:00 horas, por qualquer preço. 1.4. O prazo limite para cadastro/habilitação para participar de forma on-line deste leilão, será até às 12:00 (doze) horas do dia 11/11/2022 para o 1º leilão, até às 12:00 (doze) horas do dia 29/11/2022 para o 2º leilão, e até às 12:00 (doze) horas do dia 15/12/2022 para o 3º leilão. O 2º e/ou 3º leilão só ocorre em caso negativo de venda em suas datas. Local do leilão on-line: Galeria Leiloar - Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT. **2. Da participação no leilão de forma on-line pela rede mundial de computadores:** 2.1. Poderá participar da presente alienação, qualquer pessoa, física ou jurídica, no pleno gozo de seus direitos civis, exceto as pessoas que direta ou indiretamente sejam devedoras da Massa Falida ou impedidas por expressa disposição legal. Não serão habilitadas pessoas com restrições cadastrais.**2.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE** - para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar antecipadamente no site do leiloeiro **www.kleiberjrleiloes.com.br**, janela "cadastrar para participar on-line" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação e fiscais. 2.2.1. O interessado habilitado on-line é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido. 2.2.2. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances. 2.3. Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa, e o leiloeiro abre o leilão para lances simultâneos, com a contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, e assim sucessivamente, e uma vez zerado o cronômetro on-line, é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance. 2.3.1 O leilão por via eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta de ofertas de lances virtuais, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia ou cabos , intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido na batida do martelo do leiloeiro. 2.4. O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer procedimento que possa interferir ou bloquear o funcionamento do site do leiloeiro na internet. 3. Dos bens móveis abaixo relacionados para visitas: Lote 01 - 01 Veículo Chevrolet Montada LS 1.4., flex, cor preta, ano 2011/12, placa **NUD0H25**, chassis 9BGCA80X0CB152972, funcionando, sem garantia de nenhuma espécie. **Avaliação R$ 30.509,00** (depositado no escritório do leiloeiro, local do leilão on-line) Lote 02 - 01 Veículo Chevrolet S-10 CD, LTZ, flex, cor preta, ano 2014, placa **QBF-6560**, chassis 9BG148LPOEC464767, funcionando, sem garantia de nenhuma espécie. **Avaliação R$ 80.257,00** (depositado no escritório do leiloeiro, local do leilão on-line) Lote 03 - 01 Veículo Toyota Corolla GLI 1.8, flex, cor cinza, ano 2016/17, placa **QBK-0789**, chassis 9BRBLWHE8H0094586, funcionando, sem garantia de nenhuma espécie. **Avaliação R$ 78.813,00** (depositado no escritório do leiloeiro, local do leilão on-line) 3.1. Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de nenhuma espécie, e estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, "aquisição originária", incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista. 3.2. Constitui ônus dos interessados visitar/vistoriar/examinar o bem móvel a ser apregoado nos locais onde se encontram e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período antecipado ao leilão. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Comitente Vendedor e leiloeiro, após a arrematação por livre e espontânea vontade, de reclamações, arrependimentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente. **3.3. Do pagamento da arrematação:** - O pagamento da arrematação será somente **À VISTA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mais a comissão do leiloeiro arbitrada em **7% (sete por cento)** paga diretamente ao leiloeiro, e não faz parte integrante do valor da arrematação. 3.3.1. O leiloeiro emitirá ao arrematante o Auto de Arrematação em Leilão Judicial, sendo uma via original repassada ao Administrador Judicial para juntada nos Autos, sendo que no arremate on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar o Auto de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos. 3.3.1.1. O prazo para o arrematante efetuar o pagamento do valor integral será mediante recolhimento da guia de depósito judicial, que será disponibilizada pelo leiloeiro no ato da arrematação. Geralmente a Guia para pagamento é emitida pelo site do TJ/MT com maior prazo para pagamento, porém, não se aplica neste caso, e é obrigatório o pagamento em 24 (vinte e quatro) horas da finalização do leilão. 3.3.2. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante retirará o lote adquirido no prazo que vier a ser estabelecido pelo juízo e mediante a apresentação da Ordem de Entrega Judicial, cuja entrega será feita pelo Administrador Judicial e/ou leiloeiro. 3.3.3. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a toda e qualquer regularização do bem, vistorias veicular, IPVA, taxas e demais despesas para transferência do bem arrematado junto aos órgãos pertinentes. 3.3.4. Se houver, caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT. 3.4. É de inteira responsabilidade e risco do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento. 3.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. **4. Das disposições finais:** 4.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos lotes adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade. 4.2. O arrematante de qualquer lote deste leilão, responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao certame, leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital. 4.3. Em especial, cumpre elucidar, conforme preceitua o artigo 141, II, da LRF, excetuam-se a regra do artigo os casos em que o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido, parente em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, nos termos do art.141, §1º e seus incisos da lei especial. 4.4. Em atenção a legislação especial, seja consignado os termos do art.143, da LRF, sobre a possibilidade de apresentação de impugnações por qualquer credor, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, bem como as condições contidas nos parágrafos no mesmo dispositivo legal. 4.5. O Edital completo encontra-se publicado e disponível eletronicamente no site www.kleiberjrleiloes.com.br, e informações poderão ser obtidos junto ao escritório do leiloeiro público oficial Kleiber Leite Pereira Junior pelo tel. (65) 3028.1377. 4.6. O leiloeiro público oficial é apenas responsável pela alienação dos bens móveis em leilão público judicial, cumprindo as formalidades legais, não respondendo, solidária, nem subsidiariamente, pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou equivalentes, tributos ou quaisquer ônus relativos aos bens arrematados, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão. 4.6.1. A homologação ou não da arrematação em leilão e demais formalidades posteriores são atos privativos de competência do Juízo, e/ou Administrador Judicial, não cabendo ao leiloeiro responder por qualquer demanda pertinente. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Cuiabá, 31 de outubro de 2022. KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR - Leiloeiro Público Oficial.